

De: Pregão
Para: Adriano Augusto de Araújo; Pregão
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 74/2026 - UASG 929472 - CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
Data: quarta-feira, 9 de setembro de 2026 12:02:38
Anexos: [image001.png](#)
[image002.png](#)
[image003.png](#)
[image004.png](#)
[image005.png](#)
[image006.png](#)
[image007.png](#)
[image008.png](#)
[image009.png](#)
[image010.png](#)

Prezado Licitante,

Em tempo, em relação à **Cláusula Quinta**, que trata dos preços e do reajuste, informo que o índice a ser considerado será o **IPCA**.

A manutenção desse índice decorre, entre outros aspectos, da adoção do IPCA em contratos anteriores relacionados ao mesmo objeto, bem como da existência de entendimentos jurisprudenciais que amparam sua utilização como índice de reajuste.

Agradeço, desde já, pela atenção.

Atenciosamente,



WELLINGTON RIBEIRO

Aquisições e Contratações

+55 11 4710-4126 | wellington.ribeiro@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



De: Wellington Roberto Marques Ribeiro <wellington.ribeiro@cpb.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2026 11:53

Para: Adriano Augusto de Araújo <adrianologos@hotmail.com>; Pregão <pregao@cpb.org.br>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 74/2026 - UASG 929472 - CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Prezado Licitante, bom dia!

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, encaminho abaixo as respostas fornecidas pela área demandante.

Seguem esclarecimentos solicitados:

1. DA CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E REAJUSTE

O item 5.2 informa que o preço contratual poderá ser reajustado de acordo com o IPCA, nesse caso o reajuste poderia

Ser o VCO (Variação dos Custos Odontológicos)? *Dúvida referente ao Edital. Esclarecimento quanto ao índice de reajuste aplicável ao contrato, especificamente se poderá ser adotado o VCO (Variação dos Custos Odontológicos) em substituição ao IPCA.*

2. Os 798 beneficiários possuem plano odontológico? Se sim, qual operadora? *Sim. Atualmente, os beneficiários possuem plano odontológico junto à Odontogroup.*

3. Na cláusula 20 - FORNECIMENTO DE DADOS

Poderia disponibilizar os dados gerenciais conforme informa nos itens 20.5, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9 e 20.11, em planilha xls?

20.5. Distribuição de vidas por: faixa etária X gênero e tipo beneficiário; *Será disponibilizado relatório contendo a distribuição dos beneficiários por faixa etária e gênero, observando-se os princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), de modo a evitar a disponibilização de informações pessoais além daquelas estritamente necessárias.*

20.6. Relação dos prestadores, nome do procedimento, tipo de plano e data de utilização; *Os dados*

referentes à utilização, prestadores e procedimentos serão disponibilizados pela CONTRATADA após a implantação do contrato, considerando que tais informações serão geradas a partir da utilização do plano pelos beneficiários.

20.7. e 8. Evolução da sinistralidade; *O relatório de evolução da sinistralidade será disponibilizado pela CONTRATADA após a implantação do contrato, com base nos dados de utilização e custos apurados durante a vigência.*

20.9. Distribuição dos custos de sinistro: por tipo de beneficiário, por plano, rede x reembolso, por faixa etária, gênero. *O relatório será disponibilizado pela CONTRATADA após a implantação do contrato, considerando os dados de utilização e custos apurados durante a vigência, observadas as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis.*

20.11. Os relatórios gerenciais deverão ser disponibilizados, sempre que possível, em formato agregado, anonimizado ou pseudonimizado, vedada a exposição de dados individualizados de saúde bucal dos beneficiários, salvo quando indispensável à execução contratual, auditoria autorizada, cumprimento legal ou exercício regular de direitos, observada a Lei nº 13.709/2018. *Os relatórios gerenciais serão disponibilizados pela CONTRATADA após a implantação do contrato, preferencialmente em formato agregado, anonimizado ou pseudonimizado, conforme aplicável, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e as demais normas de proteção de dados aplicáveis.*

4. Caso não haja nenhuma prestadora atual, poderia encaminhar os relatórios gerenciais em planilha xls (excel) informando nomes datas de nascimentos, parentescos e cidades de localização dos beneficiários? *Será disponibilizada a relação necessária para elaboração da proposta e/ou implantação contratual, contendo as informações permitidas e estritamente necessárias, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). A informação referente à cidade de localização dos beneficiários será disponibilizada juntamente com o relatório de distribuição por faixa etária e gênero apontado na proposta acima.*

5. O contrato será compulsório ou facultativo? *Facultativo. O colaborador poderá optar pela adesão ao novo plano odontológico tanto para si quanto para os dependentes, conforme as condições e regras estabelecidas para a nova contratação.*

6) Os 798 beneficiários serão incluídos automaticamente na data de início da vigência do contrato da licitante vencedora? *Inicialmente, está prevista a migração dos beneficiários atualmente vinculados ao plano. Entretanto, considerando a alteração dos valores e das condições da nova contratação, será disponibilizado aos colaboradores o direito de optar pela permanência ou não no plano, inclusive em relação aos seus dependentes.*

7) DOS PAGAMENTOS -

No item 11.2. Informa que os pagamentos serão realizados por crédito em conta corrente, seria possível ser realizado por boletos bancários? *Sim. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto bancário, desde que o documento seja encaminhado com antecedência suficiente para possibilitar a conferência da fatura e o cumprimento dos procedimentos e prazos internos de pagamento do CPB.*

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permaneço à disposição.

Atenciosamente,



WELLINGTON RIBEIRO

Aquisições e Contratações

+55 11 4710-4126 | wellington.ribeiro@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



De: Adriano Augusto de Araújo <adrianologos@hotmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 3 de setembro de 2026 11:00

Para: Pregão <pregao@cpb.org.br>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 74/2026 - UASG 929472 - CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Geralmente, você não recebe emails de adrianologos@hotmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, bom dia!

Com o interesse em participar da concorrência, solicitamos os esclarecimentos abaixo:

1. DA CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E REAJUSTE

O item 5.2 informa que o preço contratual poderá ser reajustado de acordo com o IPCA, nesse caso o reajuste poderia

Ser o VCO (Variação dos Custos Odontológicos)?

2. Os 798 beneficiários possuem plano odontológico? Se sim, qual operadora?

3. Na cláusula 20 - FORNECIMENTO DE DADOS

Poderia disponibilizar os dados gerenciais conforme informa nos itens 20.5, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9 e 20.11, em planilha xls?

4. Caso não haja nenhuma prestadora atual, poderia encaminhar os relatórios gerenciais em planilha xls (excel) informando nomes datas de nascimentos, parentescos e cidades de localização dos beneficiários?

5. O contrato será compulsório ou facultativo?

6) Os 798 beneficiários serão incluídos automaticamente na data de início da vigência do contrato da licitante vencedora?

7) DOS PAGAMENTOS -

No item 11.2. Informa que os pagamentos serão realizados por crédito em conta corrente, seria possível ser realizado por boletos bancários?

Agradecemos a colaboração.

GRUPO SAÚDE